

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 029/2023

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, a Lei Municipal nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde) autoriza o Poder Executivo a conceder benefício tributário na forma de desconto no valor do IPTU aos proprietários ou responsáveis que adotarem medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente, e, essa Lei prevê várias medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente, como proteção das espécies arbóreas nativas, bosque nativo, cinturão verde, entre outros;

Considerando que, nosso Município é amplamente arborizado, o que contribui muito para o meio ambiente. Contudo, há a necessidade de manutenção (poda) das árvores no decorrer de toda cidade, sendo que as árvores localizadas nos entornos de prédios públicos a manutenção é realizada pela Prefeitura Municipal, já as árvores localizadas nos entornos das residências a manutenção fica por conta dos moradores e/ou proprietários.

Considerando ainda que, muitos moradores e/ou proprietários não realizam a manutenção (poda) periódica das árvores defronte as suas residências, e como forma de estimular o cuidado e a manutenção das árvores, e contribuir sobremaneira para o meio ambiente, é interessante a inclusão da poda ornamental no hall de medida de conservação do meio ambiente que recebem como contrapartida benefício tributário;

Considerando finalmente que, ano passado este vereador apresentou o Requerimento nº57/2022 que questionava a administração sobre o referido assunto, e, a resposta da Administração foi que a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, vinha desenvolvendo estudos sobre o assunto requerido, conforme anexo;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal EVANDRO MURA**, solicitando a seguinte informação:

- **Qual o resultado dos estudos realizados pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente sobre a possibilidade de incluir a PODA ORNAMENTAL das arvores defronte as residências, como medida de conservação do meio ambiente na Lei Municipal nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde)?**
- **Se o resultado for positivo, a Administração pretende incluir quando a poda ornamental no hall de benefícios da Lei Municipal nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde)?**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

- Em caso negativo. O que tem impedido a Administração de incluir a poda ornamental como critério para desconto no ITU verde?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de abril de 2023


WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 ABR. 2023

 PROT. Nº251

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

09 / 05 / 23

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITURA SANTA FÉ DO SUL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Agosto de 2021.

OFÍCIO 228/2021
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 057/2021 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício 102/2021- SEMA, subscrito pelo Senhor Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP



www.camarasantafedosul.sp.gov.br

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br
Fone: (17) 3631-9500 www.santafedosul.sp.gov.br
Rua Dez, 345-7 (1º andar) Centro | Caixa Postal 66 | Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





Santa Fé do Sul, 25 de agosto de 2021.

Ofício SEMA: nº 102 / 2021

Ao Cuidados do Gabinete Municipal

Reportando - nos ao Requerimento nº 057/2021.

SR. Vereador: Wagner Antonio Pereira Lopes

Ref.: Informações sobre Inclusão da PODA ORNAMENTAL na Lei Municipal Nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde).

Prezado Senhor,

Conforme requerimento nº 057/2021, onde relatou assuntos pertinentes à inclusão da poda ornamental das árvores defronte as residências, como medida de conservação do meio ambiente na Lei Municipal Nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde) seguem esclarecimentos:

1 – A Administração Municipal tem projetos para incluir a PODA ORNAMENTAL das árvores defronte as residências, como medida de conservação do meio ambiente na Lei Municipal nº 2.422/2007 (Lei do IPTU Verde)?

R: A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente vem desenvolvendo estudos entre as Leis vigentes (incluindo a citada Lei Municipal Nº 2.422/2007) com a finalidade de fomentar projetos para aumentar o incentivo às medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente por parte dos munícipes.

Em paralelo ao levantamento das leis, bem como diagnóstico das necessidades, no mês de julho foi realizado um “Curso de Poda com Ênfase em Poda Urbana” com o objetivo de desenvolver boas práticas





entre os Podadores do município, em conformidade com as Diretivas do Programa Município VerdeAzul.

Além de referido curso, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tem fomentado a criação de uma Cooperativa de Podadores com o intuito de incentivar as boas práticas de manejo e poda, bem como padronizar o serviço prestado pelos podadores cooperados.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

